

DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

A Empresa (Proponente) declara e reconhece expressamente que:

1. Qualquer declaração falsa pode resultar em responsabilidade civil e ou criminal;
2. Está devidamente constituída e organizada de acordo com as leis aplicáveis e está autorizada a realizar as atividades objeto da contratação;
3. Será a única responsável pela conformidade, segurança, desempenho e qualidade dos serviços e ou fornecimentos objeto da contratação;
4. Tem conhecimento e estudou todos os requisitos, normas, decretos, leis e demais regulamentos técnicos e regulamentares vigentes sobre qualquer das atividades relacionadas com o cumprimento do escopo da contratação;
5. Exerce suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações e autorizações necessárias para execução das atividades/fornecimentos;
6. Não utiliza trabalho ilegal e compromete-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou de mão-de-obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;
7. Não emprega menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;
8. Não utiliza práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
9. Compromete-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância a legislação vigente no que tange a Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.
10. Não realizou ou realizará qualquer investimento com vistas à execução do escopo do Contrato, de modo que fica afastado o disposto no parágrafo único do art. 473 do Código Civil brasileiro.

A Proponente será responsável pelo ressarcimento dos danos diretos, indiretos, lucros cessantes, ou de outros valores incorridos pela ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS), inclusive as despesas incorridas para a efetivação dos direitos contratuais, decorrentes comprovadamente do resultado de quaisquer infrações contratuais pela Contratada, causadas por, ou resultantes de atuações da Contratada, incluindo, mas não se limitando a danos ocasionados por erros na emissão ou preenchimento de documentos, atrasos, ou falhas de qualquer natureza.

A Empresa (Proponente) declara ainda ter ciência inequívoca de que A ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS):

- (i) realizará verificações nas declarações recebidas para verificar sua integridade e reserva-se o direito de não qualificar ou desqualificar, excluir de qualquer licitação, não adjudicar qualquer contrato, rescindir o contrato adjudicado, no caso de o Candidato ter feito declarações falsas,
-

incompletas ou imprecisas em nome da Empresa, sem prejuízo de qualquer direito à indenização por quaisquer danos adicionais;

(ii) reserva-se o direito de não qualificar ou desqualificar, excluir de qualquer licitação/tomada de preço e não celebrar qualquer contrato no caso de verificar que o Proponente não tem confiabilidade profissional ou integridade moral ou comprometeu a confidencialidade ou a legitimidade de uma contratação;

(iii) adota um Código de Ética, o qual a Empresa declara ter recebido, lido e considerado, bem como se compromete a atendê-lo integralmente

(iv) garante a máxima imparcialidade, transparência e rastreabilidade completa dos vários processos de contratação e das partes envolvidas.

O representante legal declara que:

1. Que a oferta é incondicional e vinculativa e válida por um período de 120 dias a partir da data de “apresentação da última oferta enviada”;
 2. Estar plenamente ciente e aceitar incondicionalmente o conteúdo de todos os documentos que compõem e estão previstos no processo de tomada de preços, na minuta do contrato e em quaisquer anexos/outros documentos nele mencionados;
 3. Que nada é devido a título de remuneração e/ou encargos incorridos na preparação e apresentação da oferta.
 4. A apresentação de proposta, bem como o recebimento da mesma ENERGIMP (INCLUINDO SUAS ACIONISTAS E/OU AFILIADAS) não implica qualquer relação de agenciamento, mandato, associação ou qualquer outro tipo de relação comercial, sem limitação, tampouco qualquer direito de exclusividade e ou de efetiva celebração de qualquer negócio jurídico.
-